



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui etapa da fase de planejamento da contratação e tem por finalidade analisar a necessidade apresentada pela Câmara Municipal de Palmital/PR, identificar a solução adequada para seu atendimento e demonstrar a viabilidade da contratação.

O estudo foi elaborado com base na necessidade formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, na pesquisa de preços realizada e nas demais informações levantadas durante a fase de planejamento, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades de consumo da Câmara Municipal de Palmital/PR, mediante a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, necessários à manutenção das atividades administrativas e legislativas e à adequada conservação das dependências da Câmara.

Os materiais de consumo objeto da contratação são utilizados rotineiramente no funcionamento da Câmara, abrangendo o abastecimento da copa, o atendimento das necessidades de consumo de servidores, vereadores e visitantes, bem como a limpeza, higienização e conservação dos ambientes utilizados para o desenvolvimento das atividades do Poder Legislativo.

A ausência ou insuficiência desses produtos pode comprometer a rotina administrativa e as condições adequadas de funcionamento e conservação das instalações, tornando necessária a adoção de providências para assegurar o abastecimento regular.

Nesse sentido, a contratação busca garantir a disponibilidade e a reposição dos materiais conforme a necessidade da Câmara Municipal, evitando a falta de produtos essenciais e permitindo melhor planejamento das aquisições, controle dos estoques e utilização dos recursos públicos.

Considerando a natureza dos produtos, especialmente dos gêneros alimentícios, que possuem prazo de validade e, em alguns casos, características perecíveis, bem como a necessidade de evitar o armazenamento excessivo de materiais de consumo, o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a demanda da Câmara Municipal.

A contratação planejada, portanto, visa assegurar o fornecimento adequado dos produtos necessários ao funcionamento regular da Câmara Municipal, preservando a continuidade das atividades administrativas e legislativas e as condições de higiene, organização e conservação das suas dependências.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA da Câmara Municipal de Palmital/PR para o exercício de 2026, estando alinhada ao planejamento das contratações do órgão.

A previsão da contratação no PCA demonstra que a necessidade foi identificada e considerada no planejamento anual da Câmara Municipal, permitindo a organização prévia dos recursos e das providências necessárias à sua realização.

A contratação encontra-se alinhada aos objetivos da Administração, especialmente quanto à manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, bem como à adequada conservação das dependências da Câmara Municipal.

Dessa forma, a contratação está compatível com o planejamento institucional e contribui para o atendimento organizado e contínuo das necessidades de materiais de consumo identificadas para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, estar em condições adequadas de uso ou consumo e atender às especificações e características estabelecidas no Termo de Referência.

Os produtos deverão atender às normas legais e regulamentares aplicáveis à sua fabricação, comercialização, qualidade, segurança, acondicionamento e conservação, quando cabíveis.

Os gêneros alimentícios deverão ser fornecidos em condições adequadas de consumo, observando-se as características próprias de cada produto, as condições de acondicionamento e conservação e os respectivos prazos de validade.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas, íntegras e compatíveis com sua natureza, contendo as informações exigidas pela legislação aplicável, quando cabíveis.

A entrega dos produtos deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Câmara Municipal, mediante solicitação da Administração e observadas as condições e os prazos estabelecidos no Termo de Referência.

Os produtos deverão ser entregues no local indicado pela Câmara Municipal de Palmital/PR, em condições adequadas de transporte, armazenamento e conservação, de acordo com a natureza de cada produto.

Os produtos que apresentarem desconformidade com as especificações estabelecidas, estiverem danificados, com embalagem comprometida ou em condições inadequadas de uso ou consumo poderão ser recusados pela Administração, devendo ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Câmara Municipal.

A contratada deverá manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e demais condições exigidas para o fornecimento do objeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Palmital/PR, considerando o consumo anterior, a verificação dos estoques existentes e a necessidade estimada para o período de vigência da contratação.

Para a definição das quantidades, foram consideradas as necessidades de abastecimento dos setores da Câmara, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, de modo a assegurar o atendimento das atividades administrativas e legislativas e a manutenção adequada das dependências do órgão.

Os quantitativos possuem caráter **estimativo**, destinando-se ao planejamento da contratação e não representando obrigação de aquisição integral pela Câmara Municipal, sendo os produtos solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada durante a vigência da contratação.

A estimativa contempla **37 (trinta e sete) itens**, conforme relação constante do Documento de Formalização da Demanda – DFD e da pesquisa de preços realizada para a contratação.

A relação dos itens, respectivas unidades de fornecimento e quantitativos estimados será apresentada no quadro abaixo:

Gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	30	PCT	Açúcar cristal 5 kg
2	6	PCT	Achocolatado tradicional em pó 550 g
3	6	UND	Adoçante líquido estévia 80 ml
4	30	PCT	Biscoito doce tipo Maria 400 g
5	30	PCT	Biscoito salgado água e sal 400 g
6	200	PCT	Café tradicional 500 g
7	110	CX	Chá mate – caixa com 25 sachês
8	6	PCT	Farinha de trigo, embalagem de 5 kg
9	3	POTE	Fermento químico em pó 250 g
10	540	CX	Leite UHT integral 1 litro
11	5	POTE	Margarina cremosa 500 g
12	12	UND	Óleo de soja, tipo 1, 900 ml
13	12	DÚZIA	Ovos de galinha, bandeja 12 unidades
14	12	PCT	Polvilho azedo 500 g
15	2	PCT	Sal branco refinado 1 kg
16	204	UND	Água mineral natural com gás 500 ml
17	1800	UND	Água mineral natural sem gás 500 ml
18	60	PCT	Copo descartável 50 ml – pacote com 100
19	180	PCT	Copo descartável 180 ml – pacote com 100
20	30	CX	Filtro de papel nº 103 – caixa com 30
21	30	PCT	Guardanapo de papel 22 x 24 cm – pacote com 50



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Limpeza e higienização:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
22	12	UND	Água sanitária 2 litros
23	10	UND	Álcool etílico para limpeza geral – 1 litro
24	20	UND	Aromatizador de ambiente aerossol 360 ml
25	50	UND	Desinfetante líquido para desinfecção de banheiros – 1 litro
26	20	UND	Detergente para lavagem de louças – 500 ml
27	5	UND	Esponja de Limpeza Material Lã Aço Inoxidável
28	15	UND	Esponja para limpeza de louça, dupla face
29	10	UND	Inseticida de uso doméstico, aerossol, combate a mosquitos da dengue
30	110	UND	Limpador perfumado de uso geral – 1 litro
31	10	UND	Pano de chão, microfibra, tipo toalha
32	15	UND	Pano de prato, 100% algodão, branco
33	120	PCT	Papel higiênico folha dupla – pacote com 12 rolos de 30 m
34	24	UND	Removedor de sujeira pesada, ideal para pisos encardidos – 5 litros
35	6	PCT	Sabão em barra glicerinado, neutro – pacote com 5
36	20	PCT	Sabão em pó lava-roupas – 1 kg
37	8	UND	Sabonete líquido – 5 litros

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS

Para definição da solução mais adequada ao atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado, considerando os produtos disponíveis para fornecimento e os preços praticados, com utilização de referências obtidas por meio do **Painel de Preços do Compras.gov.br** e de **sites especializados**, conforme pesquisa de preços realizada para a contratação.

O levantamento considerou os 37 (trinta e sete) itens previstos no Documento de Formalização da Demanda – DFD, abrangendo gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização.

Quanto às alternativas de fornecimento, foram consideradas as seguintes possibilidades:

- a) **aquisição dos produtos em uma única entrega:** embora possibilite o recebimento imediato dos quantitativos previstos, essa alternativa não se mostra adequada às características dos produtos, especialmente dos gêneros alimentícios, em razão dos prazos de validade e das características de determinados produtos;
- b) **aquisição com fornecimento parcelado:** permite que os produtos sejam solicitados conforme a necessidade efetiva da Câmara Municipal, reduzindo a necessidade de armazenamento prolongado e o risco de perdas decorrentes de vencimento ou deterioração.

Considerando as características dos produtos e a necessidade de abastecimento contínuo da Câmara Municipal, o **fornecimento parcelado** apresenta-se como a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada.

Também foi analisada a forma de organização dos itens para fins de disputa. Embora os bens sejam divisíveis, a contratação reúne diversos itens de reduzido valor individual. Nesse contexto, considerou-



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

se o agrupamento de itens compatíveis em lotes, de modo a conferir maior atratividade econômica à disputa e possibilitar o fornecimento conjunto de itens de maior e menor valor.

A organização dos itens em lotes foi estruturada considerando a compatibilidade e a finalidade dos produtos, resultando nos seguintes grupos:

- **Lote 01:** itens 01 a 15 – gêneros alimentícios;
- **Lote 02:** itens 16 a 21 – água mineral e materiais de copa e consumo;
- **Lote 03:** itens 22 a 37 – produtos de limpeza, higienização e materiais de uso doméstico.

A pesquisa realizada permitiu identificar referências de preços para os produtos e verificar a existência de soluções disponíveis no mercado capazes de atender às necessidades identificadas.

Diante da análise realizada, a solução considerada adequada consiste na aquisição dos produtos especificados no DFD, com **fornecimento parcelado conforme a necessidade da Câmara Municipal**, organizados em lotes compatíveis, observadas as especificações e condições que serão detalhadas no Termo de Referência.

A solução adotada busca conciliar o atendimento da necessidade administrativa, a economicidade, a adequada utilização dos recursos públicos e a manutenção da competitividade, considerando as características dos produtos e as condições verificadas no mercado.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base na pesquisa de preços realizada para os 37 (trinta e sete) itens que compõem o objeto, utilizando referências obtidas no **Painel de Preços do Compras.gov.br e em sites especializados**, conforme documentação constante dos autos.

A pesquisa de preços teve por finalidade estabelecer valores de referência para a contratação e verificar a compatibilidade dos preços praticados no mercado com as necessidades identificadas pela Câmara Municipal de Palmital/PR.

Considerando os quantitativos estimados para cada item e os respectivos valores unitários de referência, o valor total estimado da contratação é de **R\$ 26.502,40 (vinte e seis mil, quinhentos e dois reais e quarenta centavos)**.

O valor estimado está distribuído da seguinte forma:

Lote	Valor estimado
Lote 01 – Itens 01 a 15	R\$ 13.217,09
Lote 02 – Itens 16 a 21	R\$ 6.699,24
Lote 03 – Itens 22 a 37	R\$ 6.586,07
TOTAL	R\$ 26.502,40

Os valores unitários estimados para cada item, bem como os respectivos quantitativos e valores totais, encontram-se demonstrados na planilha de pesquisa de preços que integra a instrução do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

A estimativa apresentada neste Estudo Técnico Preliminar constitui referência para o planejamento da contratação, devendo o orçamento estimativo e os demais elementos necessários à definição do valor da contratação integrar os documentos próprios da fase subsequente, conforme a legislação aplicável.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR, conforme especificações e quantitativos estimados definidos no DFD e na pesquisa de preços realizada.

Os produtos deverão atender às especificações estabelecidas no Termo de Referência, ser fornecidos em condições adequadas de uso ou consumo e observar as normas aplicáveis à sua fabricação, comercialização, acondicionamento, conservação e qualidade.

O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada**, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Câmara Municipal durante a vigência da contratação, mediante solicitação da Administração.

A entrega parcelada mostra-se adequada às características do objeto, especialmente em relação aos gêneros alimentícios, considerando seus prazos de validade e, em determinados casos, características perecíveis. Para os demais materiais, o fornecimento conforme a necessidade também evita o recebimento antecipado de quantidades superiores ao consumo e contribui para o adequado controle dos estoques.

A solução deverá contemplar os 37 (trinta e sete) itens previstos na contratação, organizados em lotes de acordo com a natureza e compatibilidade dos produtos, conforme definido no Termo de Referência.

A contratação deverá assegurar o fornecimento dos produtos necessários ao funcionamento regular da Câmara Municipal, contribuindo para a manutenção das atividades administrativas e legislativas e para as condições adequadas de higiene, organização e conservação das dependências do órgão.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Os bens objeto da contratação são divisíveis e, em princípio, admitem o fornecimento de forma individualizada. A análise realizada, entretanto, considerou também a necessidade de conferir viabilidade econômica à disputa dos itens de menor valor individual.

Embora a adjudicação por item seja, em regra, adequada para objetos divisíveis, a presente contratação reúne diversos produtos de reduzido valor individual. A realização de disputa isolada para cada item pode reduzir a atratividade econômica da participação de fornecedores, considerando os custos relacionados à participação no procedimento, separação dos produtos, faturamento e entrega.

Diante disso, optou-se pelo **agrupamento dos itens em lotes**, reunindo produtos compatíveis e relacionados entre si, de forma que itens de maior valor sejam agrupados com itens de menor valor, buscando tornar economicamente viável a participação dos fornecedores também nos itens de menor expressão financeira.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

O agrupamento dos itens não tem por finalidade restringir a competitividade, mas organizar a contratação de maneira que possibilite o atendimento integral das necessidades da Câmara Municipal e, simultaneamente, confira maior atratividade econômica à disputa.

Para a formação dos lotes, foram consideradas as características e a finalidade dos produtos, resultando na seguinte organização:

Lote	Composição
Lote 01	Itens 01 a 15 – gêneros alimentícios
Lote 02	Itens 16 a 21 – água mineral e materiais de copa e consumo
Lote 03	Itens 22 a 37 – produtos de limpeza, higienização e materiais de uso doméstico

A organização em lotes deverá ser observada sem prejuízo da competitividade, permitindo a participação de fornecedores que possuam condições de atender aos respectivos conjuntos de itens, não sendo exigido que o fornecedor esteja apto a fornecer todos os produtos que integram a contratação.

A solução adotada busca, portanto, conciliar a necessidade de parcelamento do objeto, a ampliação da participação de fornecedores e a obtenção de condições economicamente vantajosas para a Administração, considerando as características e os valores dos itens que compõem a contratação.

Dessa forma, o agrupamento proposto mostra-se compatível com as características do objeto e deverá ser mantido no Termo de Referência, observadas as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas para cada lote.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas, no âmbito desta contratação, outras contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à execução do objeto.

A aquisição dos gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização constitui solução própria e suficiente para o atendimento da necessidade identificada, não dependendo da realização de outra contratação para sua execução.

Eventuais aquisições futuras de materiais de consumo poderão ser realizadas conforme a necessidade da Câmara Municipal e de acordo com o planejamento das contratações, não constituindo condição para a execução da presente contratação.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se assegurar o fornecimento regular dos gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Palmital/PR.

A contratação deverá possibilitar o atendimento das necessidades de consumo e manutenção dos ambientes da Câmara, contribuindo para a continuidade das atividades administrativas e legislativas e para a adequada conservação das dependências do órgão.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Pretende-se também garantir maior organização no abastecimento e no controle dos materiais de consumo, mediante fornecimento parcelado conforme a necessidade efetivamente verificada, evitando aquisições e armazenamentos superiores à demanda.

Busca-se, ainda, assegurar a aquisição dos produtos em condições adequadas de qualidade e conservação, observando-se as especificações estabelecidas no Termo de Referência e os valores de referência obtidos na pesquisa de preços.

Como resultado da contratação, espera-se atender de forma planejada e eficiente às necessidades identificadas, com adequada utilização dos recursos públicos e manutenção das condições necessárias ao regular funcionamento da Câmara Municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídas as providências necessárias à adequada instrução do processo, observando-se os documentos e etapas exigidos pela legislação aplicável e pelas normas internas da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Deverão ser observadas, especialmente, a elaboração e aprovação do Termo de Referência, a verificação da disponibilidade orçamentária, a análise jurídica quando cabível e as demais providências necessárias à regularidade da contratação.

Durante a execução da contratação, a Administração deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, verificando o cumprimento das especificações, quantitativos solicitados, condições de entrega e demais obrigações estabelecidas no instrumento de contratação.

As providências previstas neste item deverão ser adotadas pelos responsáveis designados pela Câmara Municipal, de acordo com suas respectivas atribuições.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação envolve a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente à utilização de embalagens, geração de resíduos e descarte de materiais.

Como medida de redução desses impactos, deverá ser priorizado, sempre que compatível com as especificações do objeto e com a legislação aplicável, o adequado acondicionamento dos produtos, evitando embalagens danificadas ou excessivas e observando as orientações de descarte e destinação dos resíduos.

Os produtos de limpeza e higienização deverão ser utilizados e armazenados de acordo com as orientações do fabricante e com as normas aplicáveis, de forma a reduzir riscos decorrentes do uso, armazenamento ou descarte inadequado.

O fornecimento parcelado também contribui para evitar o armazenamento excessivo de produtos, especialmente aqueles sujeitos a prazo de validade, reduzindo a possibilidade de perdas e descarte decorrentes de vencimento ou deterioração.

A Administração deverá adotar, no que couber, práticas de uso racional dos materiais e de correta destinação dos resíduos gerados, observando a legislação ambiental aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

13. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade apresentada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, o levantamento de mercado realizado, os quantitativos estimados e os valores obtidos na pesquisa de preços, entende-se que a contratação é adequada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmital/PR.

A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, permitindo o fornecimento dos gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e produtos de limpeza e higienização necessários ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

O fornecimento parcelado, conforme a necessidade da Administração, mostra-se adequado às características dos produtos e contribui para o controle dos estoques, evitando o armazenamento excessivo e possíveis perdas.

A organização dos itens em lotes, conforme analisado neste Estudo Técnico Preliminar, busca conferir viabilidade econômica à disputa dos itens de menor valor individual, preservando a competitividade e a compatibilidade entre os produtos agrupados.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, devendo seu prosseguimento observar as condições, especificações, quantitativos e valores de referência constantes dos documentos que integram a instrução do processo, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

A contratação mostra-se adequada para atender à necessidade da Câmara Municipal de Palmital/PR.

Palmital-PR, 30 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br INDIANARA DE ANDRADE
Data: 30/09/2026 09:06:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

INDIANARA DE ANDRADE

Agente de Contratação

Matrícula nº 2000005